



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO FINAL

Sumário

1. Integrantes da CPI (Portaria nº 04/2024 – GABPRES)	3
2. Prazo e Histórico de Instalação	3
3. Do objeto e da fundamentação da CPI	3
4. Metodologia e Procedimentos Adotados	5
5. Do que se trata o Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu/CE – PROINFI (fonte Manual Operacional do Programa – MOP)	6
5.1. Principais Objetivos do Programa:	6
5.2. Componentes do Programa:	6
5.3. Execução do Programa:	6
5.4. Agentes do Programa	7
5.5. Responsabilidade do órgão executor (SEINFRA)	7
5.6. Papéis e responsabilidades da UGP	9
5.7. Componentes e Projetos do Programa:	10
6. Resumo das atas das sessões realizadas na Câmara de Vereadores de Iguatu	12
6.1. Sessão da Câmara de Vereadores – 27/02/2024	12
6.2. Sessão da Câmara de Vereadores – 21/03/2024	13
6.3. Sessão da Câmara de Vereadores – 03/04/2024	13
6.4. Sessão da Câmara de Vereadores – 24/04/2024	14
6.6. Sessão da Câmara de Vereadores – 14/05/2024	20
6.7. Sessão da Câmara de Vereadores – 19/06/2024	23
6.8. Sessão da Câmara de Vereadores – 26/06/2024	25
6.9. Sessão da Câmara de Vereadores – 05/07/2024	27
7. Análise e Discussão dos Fatos	30
7.1. Análise dos depoimentos – principais pontos	30
7.2. Análise da Atuação da UGP perante suas competências	32
7.3. Documentos e Provas Coletadas	33



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

8. Conclusões	34
8.1. Sobre os processos de pagamentos à referentes às Notas Fiscais de serviços N° 2391, N° 2435, N° 2475 e N° 2506.	34
8.2. Análise da conduta da administração municipal em relação à demora no início das obras, ao aumento substancial do empréstimo e ao uso de apostilamentos.	36
8.3. Sobre o Prefeito, Secretário da SEINFRA, ordenadora de despesas e a equipe da UGP.....	38
9. Encaminhamentos e Recomendações	41
9.1. Ao Poder Executivo Municipal (Prefeitura de Iguatu)	41
9.2. Ao Ministério Público	41
9.3. Ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará	43
Considerações Finais	44



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

1. Integrantes da CPI (Portaria nº 04/2024 – GABPRES)

Presidente da Comissão: Vereador Antônio Sávio Sobreira (PDT)

Relator da CPI: Vereador Rubenildo Oliveira (União Brasil)

Membro da Comissão: Vereador Lindovan Oliveira (PSB)

Membro da Comissão: Vereador Francisco Benigno de Sales Neto (Solidariedade)

Membro da Comissão: Vereador José Marciano Lopes Almeida (Avante)

2. Prazo e Histórico de Instalação

Data de Instalação: 27 de fevereiro de 2024¹

Data de publicação do ato 13/03/2024

Votação do relatório Final: 04/08/2024

3. Do objeto e da fundamentação da CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada pela Câmara Municipal de Iguatu desempenha um papel fundamental na garantia da transparência e da integridade da gestão pública municipal. A comissão foi criada com o propósito de investigar suspeitas de corrupção e má gestão dos recursos públicos, especialmente em relação ao empréstimo contraído pela municipalidade junto à Corporação Andina de Fomento (CAF). Além disso, a CPI tem como objetivo apurar possíveis irregularidades na utilização dos recursos destinados à melhoria da infraestrutura e do saneamento básico no município. Outro foco importante da investigação é examinar a legalidade e a necessidade da contratação das assessorias que auxiliam a UGP, vez que tem sido alvo de questionamentos quanto à sua pertinência e conformidade com os princípios da administração pública.

A criação da CPI pela Câmara Municipal de Iguatu está fundamentada em princípios e normas estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município de Iguatu. A CPI é um instrumento de investigação do Poder Legislativo destinado a apurar fatos determinados e de interesse público, visando assegurar a transparência e a responsabilidade na administração pública. Conforme a Constituição Federal de 1988, particularmente em seu artigo

¹ Portaria de instalação n. 04/2024, prorrogada pela portaria n. 14/2024, publicada no diário oficial dos municípios em 27/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

31, é garantida a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos municípios através do controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal. Esta prerrogativa concede à Câmara Municipal a autoridade para instaurar Comissões Parlamentares de Inquérito com o objetivo de investigar fatos específicos que possam comprometer a integridade da gestão pública local. O artigo 58, §3º, da Constituição Federal complementa essa prerrogativa, estipulando que as Comissões Parlamentares de Inquérito possuem poderes de investigação equivalentes aos das autoridades judiciais, incluindo a requisição de documentos, a convocação de autoridades e a realização de diligências necessárias para esclarecer os fatos em questão.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Iguatu reforça o poder da Câmara para instituir CPIs. O artigo 40, inciso XVI, da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal "criar Comissões Especiais de Inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara Municipal sempre que o requerer, pelo menos, um terço dos membros da Câmara". Desta forma, a Lei Orgânica de Iguatu complementa o que é disposto na Constituição Federal ao definir requisitos específicos para a instauração de uma CPI em nível municipal: a investigação deve ser centrada em um fato específico de competência legislativa e fiscalizadora da Câmara Municipal de Iguatu, e sua criação depende de um requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, o que demonstra a necessidade de um apoio significativo dos vereadores para o início do processo investigativo.

Portanto, a fundamentação para a criação desta CPI na Câmara Municipal de Iguatu está embasada tanto na Constituição Federal quanto na Lei Orgânica do Município. Com base nesses dispositivos legais, a CPI tem legitimidade para conduzir uma investigação ampla e transparente sobre os fatos que motivaram sua criação, garantindo o cumprimento do princípio da publicidade e a proteção do patrimônio público, além de responsabilizar eventuais agentes públicos e privados que tenham agido em desacordo com a lei. A instauração da presente CPI segue, assim, de forma rigorosa, os ditames constitucionais e locais, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a ética e o controle social, e assegurando a defesa do interesse público e o fortalecimento da democracia no âmbito municipal.

Ao conduzir essas investigações, a CPI busca não apenas identificar e corrigir possíveis desvios e irregularidades, mas também desempenha um papel educativo e preventivo, promovendo a cultura da responsabilidade e do uso correto dos recursos públicos. Dessa maneira, a comissão contribui para o fortalecimento do controle social e assegura que as ações do Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

sejam sempre orientadas pelo interesse público, beneficiando toda a comunidade do município de Iguatu.

4. Metodologia e Procedimentos Adotados

A metodologia adotada pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de Iguatu provou ser fundamental para garantir a eficácia, a legalidade e a transparência das investigações conduzidas. Ao aplicar uma abordagem estruturada e detalhada, a Comissão assegurou que cada etapa do processo investigativo fosse rigorosamente cumprida, resultando em conclusões bem fundamentadas e confiáveis.

Um dos principais elementos dessa metodologia foi a revisão documental aprofundada, realizada desde o início da investigação. A Comissão empenhou-se em requisitar e analisar uma ampla gama de documentos, incluindo contratos, notas fiscais de prestadores de serviços, relatórios financeiros, atas de reuniões e outros registros oficiais pertinentes ao objeto da CPI. Esse procedimento foi essencial para construir uma base sólida de evidências, que posteriormente foram confrontadas com os depoimentos e outras informações coletadas.

A condução de depoimentos seguiu uma lógica cuidadosamente planejada pela Comissão. Cada pergunta foi elaborada com o objetivo de esclarecer pontos críticos da investigação, e as entrevistas foram conduzidas de maneira imparcial e objetiva. A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Iguatu demonstrou um profundo entendimento das particularidades locais, permitindo que todos os envolvidos apresentassem suas versões dos fatos de forma justa e equitativa, contribuindo para um retrato preciso dos eventos analisados.

Finalmente, a organização sistemática e documentação rigorosa de todas as etapas do processo foi uma característica marcante da metodologia da Comissão. A Comissão manteve registros detalhados de todas as suas atividades, incluindo atas de reuniões e transcrições de depoimentos. Essa documentação não apenas facilitou a análise durante a investigação, mas também serviu como uma importante referência para futuras CPIs e processos investigativos.

Em suma, a metodologia aplicada pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Iguatu foi exemplar em sua estruturação, rigor e compromisso com a transparência. Ao seguir uma abordagem metodológica bem definida, a Comissão assegurou que suas investigações fossem conduzidas



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

de forma eficaz, legal e justa, resultando nesse relatório final que dará conhecimento a sociedade e para os órgãos e entidades públicas competentes. Essa metodologia não só fortaleceu o papel fiscalizador da Comissão, mas também contribuiu significativamente para a justiça e o bom governo no município.

5. Do que se trata o Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu/CE – PROINFI (fonte Manual Operacional do Programa – MOP)

Segundo o MOP, o programa é voltado para o desenvolvimento sustentável de Iguatu através de melhorias na infraestrutura urbana, com foco em saneamento básico, mobilidade urbana, pavimentação e urbanização de vias.

5.1. Principais Objetivos do Programa:

- 5.1.1. Saneamento Básico: Requalificação do sistema de abastecimento de água e ampliação do sistema de esgotamento sanitário.
- 5.1.2. Mobilidade Urbana: Construção de uma ponte sobre o rio Jaguaribe, implantação e requalificação de vias e ciclovias, e construção de um anel viário.
- 5.1.3. Infraestrutura Social: Requalificação e construção de praças, escolas, unidades básicas de saúde e áreas de lazer, como areninhas.

5.2. Componentes do Programa:

- 5.2.1. Infraestrutura Urbana: Ações para universalizar o acesso ao saneamento básico e melhorar a mobilidade urbana.
- 5.2.2. Gestão do Programa: Supervisão técnica, apoio ao gerenciamento, e estudos para a execução das obras.
- 5.2.3. Outros Gastos: Inclui comissão de financiamento e gastos de avaliação.

5.3. Execução do Programa:

O programa é executado pela Secretaria de Infraestrutura de Iguatu (SEINFRA) com apoio de outras secretarias e uma Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP). O financiamento é parcialmente feito pela Corporação Andina de Fomento (CAF).

O Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu/CE - PROINFI está planejado para ser executado ao longo de cinco anos, contados a partir da entrada em vigor do contrato de empréstimo. O financiamento do programa é



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

dividido entre os recursos obtidos por meio de um empréstimo da Corporação Andina de Fomento (CAF) e a contrapartida local oferecida pela Prefeitura Municipal de Iguatu (PMI) da seguinte forma:

Valor total do programa: USD 47.500.000,00

Empréstimo da CAF: USD 38.000.000,00 (80% do total)

Contrapartida local (PMI): USD 9.500.000,00 (20% do total)

5.4. Agentes do Programa

O Mutuário é a Prefeitura Municipal de Iguatu. O garantidor da operação de crédito internacional é a República Federativa do Brasil, pois trata de uma operação externa de crédito. O executor do Programa perante a CAF é a Secretaria de Infraestrutura de IGUATU - SEINFRA.

5.5. Responsabilidade do órgão executor (SEINFRA)

As responsabilidades do **órgão executor** do Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu/CE - PROINFI, que é a Secretaria de Infraestrutura de Iguatu (SEINFRA) juntamente com a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), incluem uma série de atribuições para garantir a execução eficiente e eficaz do programa. Abaixo estão as principais responsabilidades do órgão executor:

5.5.1. Elaboração e Gestão de Editais e Licitações:

- a. Preparar os editais de licitação e os termos de referência para estudos e projetos executivos relacionados ao programa.
- b. Encaminhar os processos de licitação para a Comissão de Licitação, acompanhando todos os procedimentos de execução.

5.5.2. Supervisão Técnica, Ambiental e Social:

- a. Supervisionar a execução técnica, ambiental e social das obras de saneamento básico, mobilidade urbana, e requalificação de espaços públicos.
- b. Garantir que todas as obras estejam em conformidade com as normas ambientais, de segurança e de qualidade.

5.5.3. Fiscalização e Gerenciamento das Obras:

- a. Gerenciar, fiscalizar e supervisionar todas as obras e ações do programa para garantir que sejam executadas conforme planejado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

b. Acompanhar todas as fases dos processos de contratação e execução das obras, garantindo o cumprimento dos cronogramas físicos e financeiros.

5.5.4. Análise e Aprovação de Projetos:

a. Analisar e aprovar todos os estudos e projetos executivos das obras, incluindo os licenciamentos ambientais, planos de mobilidade, e de iluminação pública.

b. Acompanhar a elaboração e revisão de projetos e contratos, assegurando sua conformidade com as normas e diretrizes do programa.

5.5.5. Controle de Qualidade e Segurança:

a. Garantir a qualidade final das obras, zelando pelo cumprimento das normas de segurança no trabalho e qualidade dos serviços prestados.

b. Participar de reuniões periódicas com as equipes residentes para discutir o andamento das obras, cumprimento do orçamento e resolução de problemas.

5.5.6. Gerenciamento de Recursos e Pagamentos:

a. Elaborar os documentos que compõem as medições de pagamento no âmbito do programa e encaminhá-los para pagamento.

b. Acompanhar e controlar o cronograma de obras, monitorando a execução físico-financeira e adotando medidas corretivas, quando necessário.

5.5.7. Comunicação e Coordenação Institucional:

a. Manter o diálogo e a coordenação com outras secretarias e órgãos envolvidos no programa, garantindo uma execução integrada e colaborativa.

b. Promover a comunicação social e a transparência, fornecendo informações e relatórios sobre o progresso do programa às partes interessadas.

5.5.8. Cumprimento de Normas Contratuais:

a. Assegurar que todas as ações sejam conduzidas em conformidade com as cláusulas do contrato de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

b. Adotar medidas para garantir o cumprimento das metas contratuais e o alcance dos objetivos estabelecidos no programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

5.6. Papéis e responsabilidades da UGP

A Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) é uma estrutura essencial para a coordenação e execução eficaz do Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu/CE - PROINFI. A UGP é responsável por gerenciar e supervisionar todas as atividades do programa, garantindo que os objetivos sejam alcançados de acordo com as diretrizes estabelecidas no contrato de empréstimo e no Manual Operacional do Programa (MOP).

Abaixo estão os papéis e responsabilidades principais da UGP:

- a. **Coordenação Geral:** A UGP é responsável por coordenar todas as ações do programa dentro do município de Iguatu, assegurando a integração das atividades e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Acordo de Empréstimo. Isso envolve a coordenação da execução dos subprogramas e a garantia de que todas as ações estejam alinhadas com o planejamento estratégico do programa.
- b. **Supervisão e Monitoramento:** A UGP deve monitorar continuamente a execução física e financeira do programa, acompanhando o cumprimento dos cronogramas, metas e orçamentos. Isso inclui a supervisão técnica, ambiental e social das obras e serviços, garantindo que estejam em conformidade com as especificações e regulamentos aplicáveis.
- c. **Gestão Administrativa e Financeira:** A UGP é responsável por gerenciar os recursos financeiros alocados ao programa, garantindo sua utilização eficiente e em conformidade com as diretrizes financeiras e orçamentárias. Isso inclui a elaboração das prestações de contas dos recursos aplicados, a preparação da documentação para movimentação de contas e a gestão dos processos financeiros de desembolso.
- d. **Licitações e Contratações:** A UGP acompanha todos os processos licitatórios relacionados ao programa, analisando e consolidando os documentos necessários para garantir sua conformidade com os procedimentos estabelecidos. Ela também supervisiona a contratação de obras, serviços técnicos, ambientais e sociais, assegurando que todas as contratações sejam realizadas de acordo com as normas e diretrizes da CAF.
- e. **Controle de Qualidade:** Garantir a qualidade dos serviços e obras realizados é uma responsabilidade essencial da UGP. Isso envolve a fiscalização das obras, garantindo o cumprimento das normas de segurança e a qualidade dos trabalhos realizados, bem como a implementação de medidas corretivas, se necessário.
- f. **Acompanhamento de Impactos e Medidas Corretivas:** A UGP é encarregada de monitorar os impactos da execução do programa e adotar



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

medidas corretivas para garantir o alcance dos objetivos propostos. Isso inclui a mobilização de especialistas para avaliar e mitigar os impactos de eventos imprevistos que possam afetar a execução do programa.

- g. Elaboração de Relatórios e Documentação:** A UGP deve preparar e submeter relatórios periódicos de progresso, incluindo relatórios financeiros, técnicos e de avaliação, à CAF e outras partes interessadas. Estes relatórios devem incluir informações sobre o cumprimento das metas contratuais, a utilização dos recursos e o estado geral de execução do programa.
- h. Representação Institucional:** A UGP representa a Prefeitura de Iguatu em todas as questões relacionadas às ações administrativas, técnicas e financeiras do programa, atuando como a principal interface com a CAF durante a execução. Ela garante a comunicação eficaz e o alinhamento entre o município e o financiador, facilitando o diálogo e a resolução de problemas.
- i. Gestão de Riscos:** A UGP é responsável por identificar riscos potenciais à execução do programa e desenvolver estratégias para mitigá-los. Isso envolve a implementação de ações preventivas e corretivas para garantir que os objetivos do programa sejam atingidos sem desvios significativos.
- j. Promoção de Transparência e Comunicação Social:** A UGP deve assegurar a transparência na execução do programa através de mecanismos de controle, supervisão e avaliação. Além disso, é responsável por promover a divulgação das atividades e resultados para a comunidade e partes interessadas, mantendo um canal de comunicação aberto e transparente.

5.7. Componentes e Projetos do Programa:

5.7.1. Infraestrutura Urbana

Este componente abrange uma série de intervenções para melhorar a infraestrutura urbana e social da cidade. Os principais projetos incluem:

a. Saneamento Básico:

- Requalificação do sistema de adução de água bruta da adutora do Trussu, com uma extensão aproximada de 3,5 km.
- Expansão e reforma do sistema de esgotamento sanitário, incluindo a implantação de aproximadamente 75 km de rede de esgoto, construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), estações elevatórias e outros elementos necessários para o funcionamento do sistema.
- Melhoria da infraestrutura de drenagem nos bairros Cajueiro, Alvorada, Areias I e II e ampliação do canal da Rua Bevenuto Mendonça.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

b. Mobilidade Urbana:

- Requalificação de vias urbanas em uma área de aproximadamente 140.000 m².
- Construção de uma ponte sobre o Rio Jaguaribe.
- Construção do anel viário da cidade de Iguatu e do acesso ao aeroporto, com uma extensão aproximada de 20 km.
- Implantação e requalificação de ciclovias e ciclofaixas em uma extensão aproximada de 50 km.
- Obras de requalificação urbana, incluindo pavimentação, sinalização, iluminação sustentável e calçadas.
- Elaboração do Plano de Mobilidade para a cidade de Iguatu.

c. Infraestrutura Social:

- Construção e requalificação de aproximadamente 16 praças públicas.
- Implantação de aproximadamente 6 areninhas (espaços esportivos).
- Construção e/ou requalificação de aproximadamente 15 escolas e 10 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com recursos de contrapartida local.

d. Desapropriações:

- Liberação ou cessão de áreas necessárias para a implementação dos projetos de infraestrutura, sendo realizadas com recursos de contrapartida local.

5.7.2. Gestão do Programa

Este componente assegura o sucesso do programa por meio de supervisão, apoio gerencial e estudos complementares.

Os principais projetos incluem:

a. Supervisão Técnica, Ambiental e Social:

- Contratação de serviços de supervisão para garantir a execução técnica, ambiental e social adequada das obras.

b. Apoio ao Gerenciamento do Programa:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

- Recursos destinados ao apoio à administração do programa pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), incluindo a elaboração de um programa de educação ambiental.

c. Estudos e Projetos:

- Elaboração e/ou atualização de estudos e projetos correspondentes às intervenções do programa, como serviços de georreferenciamento da cidade e outros estudos ambientais e climáticos (Plano Diretor Ambiental, Índices de Vulnerabilidade Climática, Gases de Efeito Estufa e Plano de Arborização).

d. Auditoria Externa:

- Contratação de uma empresa para realizar auditorias externas do programa, garantindo a conformidade com as diretrizes financeiras e operacionais.

5.7.3. Outros Gastos

Este componente cobre despesas adicionais necessárias para a implementação do programa:

a. Comissão de Financiamento:

- Pagamento de comissão de financiamento à Corporação Andina de Fomento (CAF), correspondente a 0,85% do montante do empréstimo.

b. Gastos de Avaliação:

- Despesas relacionadas à avaliação do programa, realizadas pela CAF.

6. Resumo das atas das sessões realizadas na Câmara de Vereadores de Iguatu

6.1. Sessão da Câmara de Vereadores – 27/02/2024

A primeira reunião extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da CAF, realizada em 27 de fevereiro de 2024 na Câmara Municipal de Iguatu, deu início aos trabalhos de investigação conforme disposto na Portaria do Gabinete da Presidente nº 04/2024.

A CPI foi instaurada com o objetivo de investigar indícios de corrupção e má gestão de recursos públicos relacionados ao empréstimo obtido junto à CAF, destinado à melhoria da infraestrutura e do saneamento básico do município. Durante a reunião, foram discutidas possíveis irregularidades, como a morosidade das obras e a tentativa de realizar um aditivo (apostilamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

valor) ao empréstimo no valor de U\$ 50 milhões, totalizando R\$ 300 milhões, o que pode impactar negativamente as finanças municipais.

A comissão foi composta pelos seguintes membros: Vereador Antonio Savio Sobreira (PDT) como Presidente, Vereador Rubenildo Cadeira (União Brasil) como Relator, e os Vereadores Lindovan Oliveira (PSB), Jose Marciano Lopes Almeida (Avante) e Francisco Benigno de Sales Neto (Solidariedade) como membros. Durante a reunião, também foi discutido o calendário de atividades, que será definido conforme a disponibilidade dos membros e a necessidade de avanço nas investigações.

6.2. Sessão da Câmara de Vereadores – 21/03/2024

Na reunião extraordinária, realizada em 21 de março de 2024 na Câmara Municipal de Iguatu, Ceará, a principal pauta foi a deliberação sobre a convocação de servidores para prestarem depoimentos (oitivas) em relação às possíveis irregularidades associadas ao empréstimo firmado entre a Prefeitura de Iguatu e a CAF.

Após ampla discussão entre os membros da comissão, foram levantados e aprovados os nomes dos seguintes servidores: Ana Claudia Cavalcante, ordenadora de despesas responsável por conferir medições e realizar pagamentos às empresas contratadas; Karlinando Bezerra Lira, ex-secretário de infraestrutura, responsável por autorizar e solicitar aditivos ao empréstimo.

As oitivas foram agendadas para o dia 27 de março de 2024, no plenário da Câmara Municipal de Iguatu, com os seguintes horários definidos: Karlinando Bezerra Lira às 14h, Ana Claudia Cavalcante às 15h. Todos os membros da comissão concordaram com as deliberações feitas, encerrando assim a reunião.

6.3. Sessão da Câmara de Vereadores – 03/04/2024

No dia 03 de abril de 2024, foi realizada a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da CAF na Câmara Municipal de Iguatu, Ceará, sob a presidência de Sávio Sobreira. O encontro foi marcado pela ausência dos depoentes convocados, Ana Claudia e Karlinando Bezerra Lima, e pelas tentativas do Poder Executivo de suspender os trabalhos da CPI.

A reunião foi aberta com o presidente mencionando a ausência dos convocados, que haviam apresentado documentos pedindo a suspensão de seus depoimentos. Em seguida, foi lido um documento judicial que informava sobre a tentativa da atual gestão da prefeitura de Iguatu de paralisar as



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

investigações da CPI por meio de um mandado de segurança na segunda vara da comarca de Iguatu. No entanto, o Juiz responsável negou o pedido, argumentando que as alegações eram insuficientes para justificar a suspensão.

O presidente da CPI ressaltou sua preocupação com a intenção de suspenderem a CPI e a falta de colaboração dos convocados, enfatizando a necessidade de tomar medidas coercitivas contra Ana Claudia e Karlinando por não comparecerem à reunião. O relator da comissão, Rubenildo, também expressou sua indignação com as ações do Poder Executivo, destacando a importância da CPI para esclarecer diversas questões relacionadas ao empréstimo da CAF. Além disso, ele considerou grave a ausência dos depoentes e questionou a forma como foi entregue a justificativa para a suspensão das presenças.

Durante a reunião, o procurador da câmara dr. José Evangelista explicou que solicitaria ao juiz criminal a condução coercitiva dos depoentes ausentes, que já haviam sido intimados duas vezes, e não compareceram de forma injustificada.

Por fim, o presidente da CPI lamentou a ausência dos convocados e reiterou a necessidade de medidas legais para assegurar a presença deles em futuras sessões. A reunião foi encerrada com um agradecimento aos presentes que têm colaborado com o funcionamento da CPI.

6.4. Sessão da Câmara de Vereadores – 24/04/2024

Na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), realizada no dia 24 de abril de 2024 na Câmara Municipal de Iguatu, estiveram presentes os vereadores Antônio Sávio Sobreira (Presidente da CPI), Lindovan da Silva Oliveira, Rubenildo Cadeira de Oliveira (relator), e Francisco Benigno de Sales Neto (Solidariedade), além dos assessores jurídicos da Câmara, Dr. Hudson Breno e Dr. Éric Teixeira, e do advogado do depoente, Dr. Vinícius. O vereador Marciano do Povo estava ausente.

O presidente da CPI, Antônio Sávio Sobreira, abriu a sessão ressaltando que o objetivo principal da CPI é investigar as irregularidades relacionadas ao empréstimo contraído com a CAF pela Prefeitura Municipal de Iguatu, que totaliza R\$ 250 milhões. Ele enfatizou que a sessão buscava obter respostas diretas e precisas sobre questões como reajustes, pagamentos e a contratação de empresas terceirizadas, verificando a conformidade desses atos com a legislação vigente. O presidente destacou que a sessão visava contribuir para o esclarecimento dos fatos, promovendo a transparência e a integridade na gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

dos recursos públicos do município. Ele também advertiu os parlamentares para que as perguntas aos depoentes se mantivessem dentro do objeto da convocação, evitando questionamentos fora de contexto que pudessem prejudicar o andamento dos trabalhos.

O relator da CPI, vereador Rubenildo Cadeira de Oliveira, complementou a fala do presidente ao afirmar que o objetivo da CPI não era apenas investigar a legalidade dos recursos, mas principalmente discutir a forma como esses recursos estavam sendo utilizados pela administração municipal, tendo como principal responsável o atual prefeito, Ednaldo Lavor. O relator destacou o clamor da sociedade iguatuense e a necessidade de dar satisfação à população sobre como esses recursos estavam sendo gastos. Ele lamentou o contexto de desgaste entre o executivo e o legislativo e a demora no início das obras, que só começaram de fato após o rompimento entre o prefeito interino Ronald Bezerra e o atual prefeito Ednaldo Lavor. Rubenildo também apontou a disparidade entre o alto investimento e o baixo número de obras encaminhadas, além dos reajustes exorbitantes, e ressaltou a importância da CPI para esclarecer esses pontos e buscar justificativas plausíveis por parte da gestão.

A primeira depoente da sessão foi Ana Cláudia dos Santos Cavalcante, que atuava como ordenadora de despesas. Ela foi questionada sobre o reajuste de 35% realizado em 29 de fevereiro de 2024 e sobre as medições pagas no ano de 2023. Ana Cláudia afirmou que estava no cargo desde 5 de janeiro de 2024 e trouxe uma documentação para a CPI, alegando que não estava completamente preparada para responder a todas as perguntas devido ao curto tempo que ocupava a posição. Ela declarou que o contrato era antigo e que não estava a par de todos os detalhes, mencionando que havia assinado os documentos confiando nas verificações e processos anteriores, sem perceber o aumento específico mencionado.

Durante o depoimento, o relator Rubenildo Cadeira de Oliveira fez perguntas diretas sobre o nível de qualificação técnica de Ana Cláudia para exercer o cargo de ordenadora de despesas. Ao ser indagada sobre sua formação, Ana Cláudia revelou que era ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais e que não possuía formação técnica ou superior em contabilidade ou em áreas correlatas. O relator questionou a compatibilidade de sua qualificação com as responsabilidades de ordenadora de despesas, especialmente considerando o montante de recursos e a complexidade dos contratos que estavam sob sua gestão. Rubenildo também mencionou que Ana Cláudia havia recebido uma gratificação adicional de 50% ao assumir a nova



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

função, o que levantou dúvidas sobre sua aptidão para o cargo e sobre a legalidade de acumular funções e gratificações.

Além das questões relacionadas à sua qualificação, Ana Cláudia foi indagada pelo vereador Lindovan da Silva Oliveira sobre o reajuste de 35% e sobre como ela justificava a assinatura desses pagamentos, mesmo estando há pouco tempo no cargo. O vereador questionou se ela estava ciente das consequências para o município e se compreendia a magnitude da responsabilidade que estava assumindo ao autorizar tais pagamentos. Em resposta, Ana Cláudia afirmou que havia assinado os documentos baseando-se na orientação de outros setores, como a fiscalização e a contabilidade, e que não tinha total clareza sobre o impacto do reajuste, preferindo manter-se em silêncio em algumas questões para evitar complicações.

Em seguida, foi a vez de Karlinando Bezerra Lira, ex-secretário de infraestrutura do município de Iguatu, prestar seu depoimento. Ele foi inicialmente questionado sobre os reajustes de 35% nos pagamentos realizados em 29 de fevereiro de 2024, referentes a medições feitas no ano de 2023. Karlinando confirmou que havia autorizado pagamentos relacionados a esses reajustes, mas negou que estivesse diretamente envolvido na decisão de implementar o aumento. Ele destacou que sua exoneração ocorreu em 1º de março de 2024, apenas um dia após os pagamentos terem sido realizados, sugerindo que ele não teve tempo suficiente para se inteirar completamente das ações que estavam sendo finalizadas naquele período.

Karlinando esclareceu que a autorização para esses pagamentos estava vinculada a documentos e procedimentos que já haviam sido previamente estabelecidos e que ele apenas seguiu as orientações e normas contratuais. Ele também afirmou que o reajuste de 35% estava em conformidade com cláusulas contratuais, especialmente as relacionadas ao apostilamento, que é um mecanismo previsto em contratos para ajustes financeiros com base em determinadas condições previamente acordadas.

Durante o depoimento, Karlinando foi questionado sobre as circunstâncias de sua exoneração. Ele explicou que a decisão de sua saída ocorreu em 1º de março de 2024, afirmando que havia solicitado sua exoneração por motivos pessoais. Karlinando não ofereceu uma explicação detalhada sobre as razões exatas para sua exoneração e afirmou que a decisão não estava relacionada diretamente com o aditivo de reajuste, mas que a saída foi a pedido dele.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Karlinando esclareceu os pagamentos feitos à empresa ATEPLAN, que presta serviços de consultoria à UGP. Karlinando explicou que a ATEPLAN estava envolvida no processo de medição e aprovação de obras da CAF, garantindo que os pagamentos fossem realizados apenas após a verificação e validação dos serviços prestados. Quando questionado pelo relator sobre os valores e os serviços específicos que a ATEPLAN realizava, Karlinando mencionou que a empresa era responsável por consultoria técnica, incluindo a elaboração de relatórios e a fiscalização das obras. Ele acrescentou que os pagamentos realizados à ATEPLAN estavam de acordo com os contratos firmados e que a empresa desempenhava um papel crucial na gestão do projeto, fornecendo suporte técnico essencial para a administração das obras financiadas pelo empréstimo da CAF.

No entanto, durante a sessão, surgiram dúvidas sobre a necessidade de tantas consultorias e assessorias externas, especialmente considerando a existência de uma Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) dentro da própria prefeitura, que poderia desempenhar algumas dessas funções. Karlinando foi questionado sobre a sobreposição de funções entre a UGP e as empresas contratadas para prestar assessoria, mas ele defendeu as contratações, afirmando que o contrato previa a necessidade de consultoria externa para garantir a conformidade com os requisitos do financiamento internacional.

Outro ponto crítico do depoimento de Karlinando foi a discussão sobre um reajuste adicional de R\$ 53.000.000,00 que havia sido solicitado pelo consórcio responsável pelas obras. Este reajuste, segundo Karlinando, foi solicitado durante sua gestão, mas havia sido engavetado pelo prefeito interino Ronald Bezerra. Karlinando justificou a necessidade desse reajuste, afirmando que o valor estava dentro dos parâmetros contratuais e que seguia uma cláusula de apostilamento prevista no contrato. Ele mencionou que o pedido de reajuste foi baseado em alterações no projeto e nas condições econômicas que afetaram os custos das obras.

Porém, a explicação de Karlinando não convenceu totalmente os membros da CPI. Eles questionaram por que, se o reajuste estava de acordo com o contrato, o prefeito Ronald havia optado por não apreciar o pedido. Karlinando sustentou a mesma justificativa para esse fato.

Durante o depoimento, o vereador Lindovan da Silva Oliveira, conhecido por sua postura incisiva, fez uma série de questionamentos a Karlinando que o colocaram em uma posição desconfortável. Lindovan questionou



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

especificamente a relação entre Karlinando e a ATEPLAN, pedindo detalhes sobre a justificativa para a contratação da empresa e os serviços que ela realmente prestava. Lindovan também quis saber por que, se havia uma Unidade de Gerenciamento de Projetos dentro da prefeitura, era necessário contratar consultorias externas para realizar funções semelhantes.

O presidente encerrou o momento reforçando que o dever está sendo cumprido e por último, pediu a compreensão da prefeitura para fornecer as documentações requeridas, e deu por encerrada a reunião.

6.5. Sessão da Câmara de Vereadores – 24/04/2024

A reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de Iguatu contou com a presença dos vereadores Antônio Sávio Sobreira, presidente da CPI, Rubenildo Cadeira de Oliveira, relator, e Lindovan da Silva Oliveira, membro da comissão. Também estavam presentes os assessores jurídicos da Câmara Municipal, Dr. Hudson Breno e Dr. Edmilson Mota.

Durante a sessão, Felipe de Abreu Souza, Engenheiro de Planejamento do Consórcio de Mobilidade de Iguatu, prestou depoimento abordando aspectos cruciais sobre a gestão e execução das obras financiadas por um empréstimo de R\$ 250 milhões obtido pela Prefeitura de Iguatu junto à CAF.

Felipe esclareceu que sua função como Engenheiro de Planejamento envolve o planejamento das obras, o acompanhamento dos serviços executados, e a tratativa direta com a equipe de supervisão e a prefeitura. Além disso, confirmou que possui vínculo empregatício com a empresa Marquise, integrante do Consórcio de Mobilidade de Iguatu.

Sobre o licenciamento ambiental, Felipe informou que a maioria das obras do consórcio possui licenciamento aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente do município, com exceção de duas licenças que ainda estão pendentes na SEMACE, referentes à ponte sobre o Rio Jaguaribe e à Estação de Tratamento de Esgoto. Ele explicou que, em relação à obra de macrodrenagem vinculada ao Canal do Assaí, o licenciamento foi sub-rogado para a prefeitura, dado que a obra não envolve esgotamento sanitário, mas sim a canalização de águas fluviais entre bairros, justificando, assim, a ausência de autorização estadual.

Um dos pontos mais críticos levantados durante o depoimento foi o atraso significativo no início das obras, que só começaram efetivamente em dezembro de 2022, apesar de o contrato ter sido assinado em 2019. Felipe



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

atribuiu esse atraso à demora na emissão da ordem de serviço pela prefeitura, isentando o consórcio de responsabilidade pelo ocorrido. Ele também destacou que a execução das obras foi impactada pela demora na liberação dos reajustes financeiros, embora tenha enfatizado que, apesar desses contratemplos, o consórcio não paralisou as obras em nenhum momento.

A fiscalização das obras, conforme relatado por Felipe, é realizada pela prefeitura em conjunto com a empresa de supervisão "Técnica". Felipe mencionou que, ocasionalmente, a prefeitura solicita correções de serviços, como ajustes em acabamentos de meio-fio. Ele também destacou que há uma comunicação constante entre a equipe do consórcio e a equipe de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do município, supervisionada pelo Engenheiro Francisco das Chagas.

Durante o depoimento, Felipe explicou que o consórcio realizou um reajustamento de até 35%, o que gerou questionamentos dos parlamentares. Ele justificou que esse reajuste não se trata de um aditivo contratual, mas sim de um apostilamento, permitido dentro dos parâmetros legais da Lei de Licitações. O advogado que acompanhava Felipe reforçou que o reajuste é um direito previsto em contrato e refletiu a variação nos custos de produção, impactada por fatores externos como a inflação e crises globais.

Felipe também esclareceu que a demora na aprovação desses reajustes por parte da prefeitura prejudicou o andamento das obras, mas negou que tenha havido má gestão financeira ou tentativas de ocultar problemas por parte do consórcio.

Em relação às obras em andamento, Felipe destacou que as próximas a serem iniciadas, assim que autorizadas pela CAF, serão as relacionadas ao Esgotamento Sanitário, incluindo as redes e a Estação Elevatória. Ele mencionou que, atualmente, o consórcio está focado na execução de obras de micro e macrodrenagem nos bairros Cajueiro e Areias, além de outras obras viárias no município. Felipe também mencionou que a execução de algumas obras está sendo impactada por pendências relacionadas à desapropriação de terrenos, responsabilidade da prefeitura e não do consórcio.

Quando questionado sobre a empresa ATEPLAN, Felipe informou que seu contato com a empresa é mínimo, já que ela presta assessoria direta à prefeitura, não ao consórcio. Ele destacou que a empresa com maior envolvimento nas obras é a "Técnica".



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Ao final da sessão, o presidente da CPI, Sávio Sobreira, agradeceu a presença de Felipe e seu advogado, destacando a importância do depoimento para o esclarecimento dos fatos investigados pela CPI.

6.6. Sessão da Câmara de Vereadores – 14/05/2024

A reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da CAF, realizada em 14 de maio de 2024 na Câmara Municipal de Iguatu, Ceará, teve como principal objetivo investigar possíveis irregularidades na utilização de um empréstimo de R\$ 250 milhões, contratado pela Prefeitura Municipal de Iguatu em 2019 e destinado a grandes obras de infraestrutura. A sessão, que começou às 14h31min, contou com a presença dos vereadores Antônio Sávio Sobreira, que presidiu a CPI, Rubenildo Cadeira de Oliveira, relator da comissão, e os membros Lindovan da Silva Oliveira, Louro da Barra e Marciano do Povo, além dos assessores jurídicos Dr. Hudson Breno e Dr. José Evangelista. Estiveram presentes também os depoentes Francisco das Chagas Pereira Paiva, engenheiro civil concursado e gerente técnico de obras da Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP), e Adriana Martins Lima, gerente financeira da UGP e secretária da Fazenda, ambos acompanhados pelo advogado Dr. João Paulo.

Na abertura da sessão, o presidente da CPI, Antônio Sávio Sobreira, ressaltou a importância da investigação para esclarecer a aplicação dos recursos do empréstimo, que deveriam financiar obras essenciais para o município. Ele destacou a desconfiança crescente da população e das autoridades devido aos atrasos e à execução das obras, o que motivou a criação da CPI. Antes de iniciar os depoimentos, Sávio registrou que a gestão municipal havia ingressado na Justiça com um pedido para o cancelamento da CPI, alegando possíveis irregularidades na sua constituição. Contudo, o pedido foi indeferido, com o Judiciário reafirmando que a CPI estava em conformidade com as normas legais e que sua continuidade era legítima.

O relator da CPI, Rubenildo Cadeira de Oliveira, destacou a necessidade de uma investigação minuciosa dos recursos do empréstimo de R\$ 250 milhões. Ele mencionou que, apesar da aprovação inicial do empréstimo com base na transparência e na promessa de melhorias na infraestrutura da cidade, o progresso das obras estava aquém do esperado. Além disso, havia ajustes frequentes e significativos nos valores contratados, incluindo um reajuste de quase R\$ 6 milhões em fevereiro de 2024, que gerou questionamentos.

Adriana Martins Lima, que assumiu o cargo de gerente financeira da UGP e secretária da Fazenda em 19 de janeiro de 2024, foi convocada para



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

prestar esclarecimentos sobre sua atuação na gestão dos recursos do empréstimo. Em seu depoimento, Adriana explicou que suas principais responsabilidades na UGP incluíam o planejamento e a execução das ordens de pagamento, a organização das datas de desembolso e a programação financeira dos projetos. Ela enfatizou que sua atuação se limitava à gestão financeira, sem envolvimento direto na aprovação ou fiscalização técnica das obras, afirmando que "a execução não cabia a ela", sendo essa responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) e da CAF, que validavam as medições antes da liberação dos recursos.

Durante o depoimento, Adriana foi questionada pelos vereadores sobre como gerenciava os pagamentos sem ter controle direto sobre a execução das obras. O vereador Lindovan da Silva Oliveira expressou preocupação sobre a relação entre a gestão financeira e a execução das obras. Adriana explicou que sua função era restrita ao cumprimento das formalidades administrativas e que as ordens de pagamento eram emitidas apenas após a validação técnica das obras.

O vereador Marciano do Povo perguntou se Adriana tinha conhecimento de medições técnicas que foram contestadas ou que não correspondiam à realidade das obras em campo. Adriana afirmou que, até onde tinha conhecimento, todas as medições foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes antes da liberação dos pagamentos, reiterando que seu papel era seguir as orientações técnicas recebidas.

Um dos temas centrais abordados durante o depoimento foi o reajuste de quase R\$ 6 milhões realizado em fevereiro de 2024. Rubenildo Cadeira de Oliveira questionou Adriana sobre as justificativas para esse aumento expressivo nos valores desembolsados. Adriana explicou que o reajuste estava previsto no contrato e foi realizado conforme os trâmites legais, seguindo as instruções das áreas técnicas responsáveis, mas não forneceu detalhes específicos sobre as razões exatas para o aumento.

Adriana também foi questionada sobre a contratação das assessorias ATEPLAN e Técnica. Ela explicou que a ATEPLAN é responsável pelo apoio ao gerenciamento do projeto, incluindo a coordenação e o acompanhamento administrativo das obras, recebendo um pagamento fixo mensal de R\$ 71.857,42. Adriana ressaltou que a ATEPLAN era essencial para a organização dos projetos, garantindo que os prazos e as exigências contratuais fossem cumpridos, e que sem o apoio dessa assessoria, a UGP não teria capacidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

administrativa para lidar com a complexidade dos projetos financiados pelo empréstimo.

A assessoria Técnica, por sua vez, foi contratada para supervisionar tecnicamente as obras, realizando análises laboratoriais e verificações em campo, com pagamentos efetuados conforme as medições das obras. Adriana defendeu a necessidade dessas assessorias, argumentando que ambas desempenhavam papéis complementares e essenciais para a execução dos projetos. Os vereadores questionaram a transparência na contratação dessas assessorias e se havia sobreposição de funções ou se os valores pagos estavam alinhados com os serviços prestados. Adriana afirmou que as contratações foram realizadas dentro da legalidade e que as assessorias foram selecionadas com base em suas especialidades e capacidades técnicas.

Adriana também foi questionada sobre possíveis interferências políticas em suas decisões ou na gestão dos recursos. Ela negou qualquer influência externa sobre suas ações, afirmando que todas as suas decisões eram baseadas em critérios técnicos e administrativos, seguindo as orientações das assessorias contratadas e os parâmetros contratuais estabelecidos. Adriana esclareceu ainda que, embora o prefeito estivesse ciente das atividades da UGP, ele não participava das decisões operacionais ou financeiras relacionadas aos projetos.

Após o depoimento de Adriana, o engenheiro Francisco das Chagas Pereira Paiva, engenheiro civil concursado e responsável técnico pelas obras da UGP, prestou depoimento. Francisco possui vasta experiência em projetos de infraestrutura e é gerente técnico de obras na UGP, sendo responsável por supervisionar e garantir a execução adequada dos projetos financiados pelo empréstimo. Ele possui diversas especializações em gerenciamento de projetos e construção civil, o que o qualifica para coordenar obras de grande complexidade técnica e administrativa.

Francisco detalhou suas responsabilidades na UGP, que incluem o acompanhamento da execução e o controle de qualidade das obras, a verificação dos cronogramas e a fiscalização técnica dos projetos. Ele explicou que sua função é garantir que todas as obras sejam executadas conforme os padrões técnicos exigidos e que cabe a ele coordenar os trabalhos de campo e as análises técnicas necessárias para a aprovação e continuidade das obras.

Durante seu depoimento, Francisco abordou a complexidade técnica das obras, especialmente aquelas relacionadas à drenagem e ao esgotamento sanitário. Ele mencionou as dificuldades encontradas na execução do projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

drenagem no bairro Cajueiro, onde o lençol freático alto e as chuvas intensas criaram obstáculos significativos, exigindo adaptações no projeto e resultando em atrasos inevitáveis. Francisco também destacou que o esgotamento sanitário é um dos projetos mais complexos, tanto tecnicamente, quanto burocraticamente, devido à necessidade de cumprir uma série de requisitos de licenciamento ambiental, o que retardou ainda mais o início das obras.

Francisco respondeu os questionamentos sobre o andamento do projeto do anel viário, uma das principais obras financiadas pelo empréstimo. Ele informou que dois trechos do anel viário estão em andamento, com 48% de execução no trecho que vai do João Paulo ao Novo Iguatu e 45% no trecho do Novo Altiplano à Cohab. Outro ponto discutido foi a requalificação de trechos do anel viário, inicialmente não prevista, mas considerada necessária devido ao desgaste existente. Francisco explicou que essa decisão foi técnica, visando garantir a durabilidade e a segurança da via, e que não houve impacto no orçamento inicial do projeto, pois os custos foram redistribuídos dentro do montante já alocado.

Além disso, Francisco mencionou as influências das condições climáticas adversas, especialmente as chuvas, que impactaram o cronograma das obras. Ele relatou que, para mitigar esses efeitos, foi notificado o consórcio responsável pelas obras para apresentar um plano de recuperação do cronograma. Francisco ressaltou a importância de respeitar o cronograma físico-financeiro, mas reconheceu que fatores externos, como o clima, podem causar atrasos inevitáveis.

Ao final da reunião, foi determinado que a CPI continuaria suas atividades, com a convocação de novas testemunhas e a requisição de mais documentos para esclarecer as questões ainda em aberto. O presidente da CPI, Antônio Sávio Sobreira, anunciou que os trabalhos da comissão prosseguiriam, com o objetivo de concluir a investigação e apresentar um relatório final detalhado sobre a gestão dos recursos do empréstimo e a execução dos projetos de infraestrutura no município.

6.7. Sessão da Câmara de Vereadores – 19/06/2024

No dia 19 de junho de 2024, às 14h15, ocorreu a sexta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da CAF, na Câmara Municipal de Iguatu, Ceará. A CPI foi instaurada para investigar supostas irregularidades relacionadas a um empréstimo de R\$ 250.000.000,00, contraído pela Prefeitura de Iguatu junto à Corporação Andina de Fomento (CAF). Estiveram presentes os vereadores membros da comissão, bem como assessores jurídicos da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Municipal. O relator da CPI foi substituído por outro membro devido à sua ausência.

O principal objetivo desta sessão foi ouvir o depoimento de José Gildair de Araújo, de 36 anos, que atuou como ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) do município de Iguatu. Gildair, que se identifica como autônomo na área de agricultura, compareceu à sessão acompanhado de seu advogado, Dr. Bruno. Sua convocação ocorreu em razão de seu papel na administração municipal durante o período em que ocorreram as supostas irregularidades, especialmente em relação a possíveis fraudes nos atestes de notas fiscais emitidas pela empresa ATEPLAN durante o segundo semestre de 2023.

José Gildair, após prestar o juramento de dizer a verdade, iniciou seu depoimento detalhando suas responsabilidades enquanto ordenador de despesas, uma função que envolvia a verificação e aprovação de notas fiscais, garantindo que elas fossem de interesse público e devidamente processadas para o benefício da população. Ele esclareceu que, durante sua gestão na SEINFRA, assinava notas fiscais relacionadas a compras e mercadorias, desde que fossem em benefício do município.

Quando questionado sobre a autenticidade das assinaturas em várias notas fiscais emitidas pela ATEPLAN no último trimestre de 2023, Gildair foi enfático ao afirmar que as assinaturas não eram de sua autoria. Ele relatou que, ao tomar conhecimento da possível falsificação, registrou um boletim de ocorrência na delegacia de polícia civil e apresentou um requerimento ao Ministério Público para que as irregularidades fossem investigadas.

O depoimento prosseguiu com perguntas mais detalhadas sobre o processo de atestação da execução dos serviços. Ele sublinhou que, embora a empresa ATEPLAN estivesse envolvida no monitoramento das obras financiadas pelo empréstimo da CAF, nenhuma das notas fiscais referentes a esses serviços foi processada ou paga por ele no segundo semestre de 2023, sendo que a primeira nota só foi empenhada em janeiro de 2024, após o término de sua gestão.

Surgiram questionamentos sobre o motivo pelo qual as notas fiscais continham sua assinatura e por que os pagamentos foram efetivados apenas em 2024. Gildair reiterou que todas as assinaturas presentes nas notas fiscais não eram de sua autoria e reafirmou que, durante sua gestão, conduziu todas as suas atividades com integridade, seguindo estritamente os procedimentos legais e administrativos. Ele também mencionou que, no início de 2024, foi pressionado



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

por uma pessoa identificada como Michele, que o contatou repetidamente solicitando assinaturas em documentos do ano anterior, embora ele tenha rejeitado tais pressões e informado o ocorrido à CPI.

Antes do encerramento, foi informado que a testemunha Ana Claudia Cavalcante, convocada para depor na mesma sessão, solicitou dispensa, alegando que o prazo para a conclusão dos trabalhos da CPI havia expirado. Contudo, o pedido foi indeferido com base no regimento interno da Câmara Municipal, e Ana Claudia foi intimada a comparecer à CPI no dia 26 de junho de 2024, sob pena de condução coercitiva. A reunião foi encerrada após os agradecimentos aos presentes.

6.8. Sessão da Câmara de Vereadores – 26/06/2024

A reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da CAF, realizada em 26 de junho de 2024, na Câmara Municipal de Iguatu, Ceará, documenta uma sessão fundamental que investigou possíveis irregularidades no uso de recursos provenientes de um empréstimo obtido pela Prefeitura Municipal de Iguatu junto à Corporação Andina de Fomento (CAF). Este empréstimo, destinado a financiar projetos de infraestrutura na cidade, está sob escrutínio devido a indícios de má gestão e possíveis fraudes no processo de ordenação de despesas.

A reunião foi conduzida pelo presidente da CPI, vereador Antônio Sávio Sobreira, com a participação dos membros Rubenildo Cadeira de Oliveira, que atua como Relator, Lindovan da Silva Oliveira e Louro da Barra. A assessoria jurídica da Câmara Municipal foi representada por Dr. Hudson Breno e Dr. Éric Teixeira. A depoente Ana Cláudia dos Santos Cavalcante, ordenadora de despesas da Secretaria de Infraestrutura, foi convocada para prestar depoimento e compareceu acompanhada de seu advogado, Dr. Vinícius. Notou-se a ausência do vereador Marciano do Povo, que também é membro da comissão.

O principal objetivo da CPI é investigar as irregularidades na aplicação dos recursos do empréstimo da CAF, focando especialmente em assinaturas que não condiziam com aquelas realizadas por ex-ordenadores de despesas, conforme identificado em depoimentos anteriores. O relator Rubenildo Cadeira destacou que Ana Cláudia foi convocada novamente devido a contradições que surgiram, levantando dúvidas sobre a autenticidade das assinaturas em notas fiscais e a correta utilização dos recursos. A extensão dos trabalhos da CPI por mais 60 dias foi aprovada por unanimidade pelos vereadores, devido a dificuldades na obtenção de informações e à necessidade de intervenções judiciais para assegurar o comparecimento de testemunhas convocadas. Os



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

vereadores sublinharam a importância de aprofundar as investigações para esclarecer os fatos à população.

Durante seu depoimento, Ana Cláudia afirmou que já havia comparecido à CPI anteriormente, em 3 de abril de 2024, ocasião em que apresentou todos os documentos solicitados. Ela solicitou o direito de permanecer calada durante a sessão, justificando que não tinha mais nada a acrescentar além do que já havia declarado. Essa postura foi interpretada como uma tentativa de proteção jurídica, considerando as possíveis implicações legais de um cenário de fraudes e irregularidades. Ana Cláudia explicou que sua função como ordenadora de despesas envolvia a assinatura de documentos que já tinham passado por diversas etapas de verificação, incluindo pareceres jurídicos, contábeis e financeiros. Ela afirmou confiar plenamente nos técnicos e especialistas que preparavam os documentos, assinando-os sem realizar uma análise mais detalhada das assinaturas ou da autenticidade dos documentos.

Um dos pontos centrais do depoimento foi a discussão sobre os atestes presentes nas notas fiscais emitidas pela empresa ATEPLAN no segundo semestre de 2023, vez que o ordenador de despesas da SEINFRA no ano de 2023 afirma que não atestou as notas fiscais.

Em particular, o ex-ordenador de despesas, conhecido como Galego, afirmou não reconhecer as assinaturas atribuídas a ele, sugerindo que essas assinaturas poderiam ter sido falsificadas. As notas fiscais específicas sob investigação incluíam os números N° 2391, N° 2435, N° 2475 e N° 2506, todas relacionadas a serviços prestados pela ATEPLAN. Cada nota fiscal tinha o valor de R\$ 71.857,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais), totalizando um valor significativo. Essas notas foram pagas em uma única transação autorizada por Ana Cláudia em janeiro de 2024.

O presidente da CPI, Antônio Sávio Sobreira, questionou Ana Cláudia sobre a ausência de reconhecimento formal da dívida referente às notas fiscais de 2023, um procedimento obrigatório para a realização de despesas não empenhadas no exercício anterior. A falta desse reconhecimento formal levantou preocupações adicionais sobre possíveis falhas no cumprimento das normativas financeiras e de gestão pública. Ana Cláudia, no entanto, optou por permanecer em silêncio em relação à maioria das perguntas, recusando-se a fornecer explicações sobre os procedimentos que deveriam ter sido seguidos para assegurar a legalidade dos pagamentos.

Durante o depoimento, o presidente da CPI alertou Ana Cláudia sobre a responsabilidade das assinaturas feitas por ela. Ele destacou que sua assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

estava presente em várias notas fiscais e ressaltou que, como ordenadora de despesas, ela deveria ter mais cuidado ao validar documentos que envolvem significativas somas de dinheiro. O presidente enfatizou que a assinatura de Ana Cláudia implicava sua responsabilidade direta na aprovação dos pagamentos.

O depoimento de Ana Cláudia foi marcado por momentos de tensão com os membros da CPI. Os vereadores insistiram na necessidade de esclarecimentos, destacando que o silêncio da depoente poderia prejudicá-la ainda mais, especialmente se surgissem novas evidências que contradissem sua postura de silêncio. O relator Rubenildo Cadeira sugeriu que Ana Cláudia considerasse deixar o cargo de ordenadora de despesas, dado que ela mesma admitiu não ter a expertise técnica necessária para a função, o que poderia estar sendo explorado por colegas menos éticos.

Ao final da reunião, ficou claro que a CPI enfrenta um desafio complexo, em que a depoente, embora ocupando uma posição de responsabilidade, alegava não ter pleno conhecimento das implicações de suas ações. O presidente da CPI, Antônio Sávio Sobreira, reafirmou que todas as informações coletadas seriam encaminhadas à Justiça, ao Ministério Público e a outros órgãos competentes para assegurar que uma investigação completa e imparcial seja realizada sobre todas as possíveis irregularidades.

Na conclusão da sessão, foi destacado que, durante a gestão do Prefeito Ronald, os pagamentos aos fornecedores da Prefeitura estavam sendo executados dentro da legalidade, padrão não seguido pela atual administração.

Essa observação sublinha a importância de investigar as razões por trás da mudança de procedimento, e de assegurar que as práticas financeiras e administrativas sejam conduzidas com a devida transparência e responsabilidade. A sessão foi encerrada com a promessa de novas convocações e a clara intenção da CPI de continuar explorando todos os aspectos do caso, mesmo diante das dificuldades impostas pela falta de cooperação de algumas testemunhas.

6.9. Sessão da Câmara de Vereadores – 05/07/2024

A reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da CAF, realizada em 5 de julho de 2024, na Câmara Municipal de Iguatu, Ceará foi marcada pela presença de membros da CPI, incluindo o presidente Antônio Sávio Sobreira, o relator Rubenildo Cadeira de Oliveira, os vereadores Lindovan da Silva Oliveira e Louro da Barra, além dos assessores jurídicos da câmara, e o depoente Wilson



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Xavier de Andrade Neto, representante da empresa ATEPLAN, acompanhado de seu advogado, Dr. Hermano Limeira.

A sessão foi aberta pelo presidente Antônio Sávio Sobreira, que destacou o objetivo da CPI: investigar possíveis irregularidades no uso dos recursos obtidos através do empréstimo da CAF pela Prefeitura Municipal de Iguatu. A investigação visa esclarecer como esses recursos estão sendo aplicados e se há indícios de má gestão ou fraudes. Em seguida, o procurador da Câmara, Dr. José Evangelista, apresentou a situação jurídica envolvendo a CPI, explicando que a Prefeitura Municipal de Iguatu, representada pelo prefeito Edinaldo, havia ingressado com dois mandados de segurança contra a comissão. O primeiro mandado de segurança questionava a legalidade da formação da CPI, alegando irregularidades em sua implementação. A sentença inicial foi desfavorável à Prefeitura, que recorreu da decisão. O segundo mandado alegava que a CPI teria ultrapassado os prazos regimentais para a condução dos trabalhos. No entanto, a liminar foi indeferida pelo magistrado da primeira vara de Iguatu, que entendeu que a demora nos trabalhos da CPI foi causada por interferências diretas e indiretas do gestor municipal, incluindo a falta de comparecimento de uma servidora para prestar depoimento, o que resultou em um atraso de quase 30 dias.

Wilson Xavier, sócio-diretor da ATEPLAN, foi convidado a prestar depoimento na qualidade de testemunha e iniciou confirmando seus dados pessoais, bem como a atuação de sua empresa na área de consultoria e apoio ao gerenciamento de projetos financiados pela CAF, incluindo o acompanhamento de obras de infraestrutura em Iguatu. Ele foi questionado sobre as denúncias de falsificação de assinaturas que teriam atestado a prestação de serviços pela ATEPLAN no final de 2023. Wilson negou qualquer envolvimento da empresa em atividades ilícitas e afirmou que sua empresa estava presente periodicamente no município, realizando o trabalho conforme estipulado em contrato. Ele mencionou que a ATEPLAN conta com engenheiros e pessoal administrativo que acompanham as obras, mas ressaltou que os funcionários não residem permanentemente em Iguatu, pois não há obrigação contratual nesse sentido.

Durante a sessão, o relator Rubenildo Cadeira destacou que houve uma mudança significativa no reconhecimento dos serviços prestados pela ATEPLAN entre as administrações dos prefeitos Ronald Bezerra e Edinaldo. De acordo com o relator, durante a gestão do prefeito Ronald Bezerra, a administração municipal não reconhecia a execução do serviço da ATEPLAN durante o segundo semestre de 2023, o que resultando na suspensão de alguns pagamentos. No entanto,



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

com a posse do prefeito Edinaldo, a situação mudou: ele não apenas reconheceu os serviços realizados pela ATEPLAN, como também ordenou o pagamento dos valores que estavam pendentes. Essa mudança gerou suspeitas de manipulação de assinaturas, pois há indícios de que houve falsificação na documentação que atestava os serviços prestados, conforme alegações investigadas pela CPI.

A discussão se intensificou com a intervenção do vereador Lindovan Oliveira, que destacou a falta de clareza sobre o trabalho da ATEPLAN no município. Ele questionou como a empresa poderia justificar sua presença e atuação quando muitos servidores, incluindo o ex-secretário adjunto de infraestrutura, declararam não conhecer nenhum funcionário da ATEPLAN trabalhando em Iguatu.

O vereador Louro da Barra também expressou estranheza sobre o fato de que a empresa ATEPLAN, apesar de receber uma quantia significativa de dinheiro, não tinha uma presença visível ou reconhecida em Iguatu. Ele criticou a empresa por não ter sede no município e pela percepção de que o serviço prestado deveria ser mais frequente, considerando o valor recebido.

Wilson Xavier defendeu-se afirmando que o contato da ATEPLAN era diretamente com a Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) e não com todos os servidores da prefeitura. Ele mencionou diversas vezes o nome de Marcos Ageu, que era o coordenador da UGP na gestão anterior e com quem a ATEPLAN mantinha contato direto para questões relacionadas aos serviços prestados. Wilson destacou que, durante a administração do prefeito Ronald, a empresa tentou várias vezes negociar e alinhar os serviços prestados com Marcos Ageu, mesmo durante os períodos em que os pagamentos estavam suspensos. Ele afirmou que a ATEPLAN continuou realizando o trabalho contratado e que houve várias tentativas de contato e reuniões com Marcos Ageu para resolver as pendências e garantir que os relatórios necessários fossem entregues, mesmo quando enfrentavam dificuldades financeiras devido à falta de pagamento.

O vereador Rubenildo Cadeira reforçou as preocupações sobre a transparência e a comunicação da ATEPLAN com a comunidade e os servidores públicos, afirmando: "A falta de transparência e de informações claras sobre os serviços prestados deixa margem para dúvidas. Precisamos de uma explicação detalhada sobre a real atuação da empresa no município, e é essencial que todos os documentos solicitados sejam fornecidos para esclarecer essas dúvidas."



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

A questão dos pagamentos à ATEPLAN foi amplamente debatida. Wilson Xavier confirmou que a empresa enfrentou dificuldades financeiras devido a atrasos nos pagamentos por parte da prefeitura, especialmente durante a gestão do prefeito anterior, Ronald Bezerra. Ele mencionou que dois contratos estavam inadimplentes e que, mesmo com dificuldades financeiras, a empresa continuou a prestar os serviços contratados.

O presidente da CPI, Antônio Sávio Sobreira, questionou Wilson Xavier sobre o apostilamento no percentual de 35% no contrato celebrado entre a prefeitura e o consórcio de mobilidade urbana. Mas Wilson Xavier não conseguiu explicar detalhadamente o motivo do aumento, sugerindo que essa informação poderia ser mais bem esclarecida por seu coordenador técnico.

Diante disso, o presidente reiterou a importância da transparência e a necessidade de a ATEPLAN fornecer todas as informações e documentos solicitados pela CPI, afirmando que "a comissão está empenhada em garantir a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. O trabalho da CPI é fundamental para assegurar que não haja irregularidades e que os interesses do povo de Iguatu sejam defendidos."

Os vereadores ainda questionaram a falta de progresso nas obras financiadas pela CAF, apesar de um montante considerável de recursos já ter sido pagos. Houve também uma ênfase na necessidade de maior transparência e comunicação entre a ATEPLAN, a CPI e a população de Iguatu.

A reunião foi encerrada com o presidente da CPI, Antônio Sávio Sobreira, destacando a importância da investigação para garantir a transparência e a responsabilização de todos os envolvidos na gestão dos recursos públicos. Ele reforçou que a CPI da CAF está empenhada em finalizar seu relatório e encaminhar as informações ao Ministério Público, independentemente de pressões políticas. A urgência da intervenção judicial foi enfatizada para impedir que futuros prejuízos afetem a população de Iguatu. O presidente concluiu a sessão agradecendo a participação dos parlamentares, da assessoria jurídica e de todos os presentes, afirmando o compromisso da comissão em defender os interesses da população de Iguatu.

7. Análise e Discussão dos Fatos.

7.1. Análise dos depoimentos – principais pontos.

7.1.1. Objetivo da CPI: A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instaurada para investigar indícios de corrupção e má gestão relacionados ao empréstimo da CAF, que deveria ser utilizado para melhorar a infraestrutura e o saneamento



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

básico do município. A CPI focou especialmente em identificar possíveis fraudes em documentos fiscais e na aplicação dos recursos.

7.1.2. Sessões e Depoimentos Relevantes:

- 27/02/2024: A primeira sessão destacou a morosidade das obras e um apostilamento ao contrato celebrado entre o município de Iguatu e Consórcio de Mobilidade Urbana, o representou um aumento de 35% ao valor total do empréstimo, impactando negativamente as finanças municipais.

- 21/03/2024: Convocação de servidores para prestar depoimentos sobre as possíveis irregularidades no uso do empréstimo.

- 03/04/2024: Ausência de depoentes convocados e tentativas de suspensão da CPI pelo Poder Executivo, que foram negadas pelo judiciário.

- 24/04/2024: Depoimentos discutiram a contratação de consultorias externas, levantando questões sobre a necessidade dessas contratações, considerando a existência de uma Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) na prefeitura.

- 14/05/2024: Foram discutidas as discrepâncias nos pagamentos e reajustes, e a relação entre a gestão financeira e a execução das obras, destacando a falta de transparência e justificativas claras para os aumentos nos valores desembolsados.

- 19/06/2024: Depoimento de José Gildair revelou suspeitas de falsificação de assinaturas de atestes em notas fiscais emitidas pela ATEPLAN no segundo semestre de 2023.

- 26/06/2024: A continuação da CPI devido à falta de cooperação de alguns depoentes, com foco na verificação de assinaturas em documentos.

- 05/07/2024: Discussões sobre a atuação da ATEPLAN em relação a UGP, e detalhamento da execução dos serviços prestados, focando na efetividade e transparência no uso dos recursos públicos.

7.1.3. Problemas Identificados:

a. Ausência de Transparência: repetidas questões sobre a falta de clareza na aplicação dos recursos, especialmente na morosidade do andamento das obras e conseqüente aumento do empréstimo.

b. Conflitos entre poderes: o Executivo tentou suspender a CPI e houve resistência e falta de cooperação por parte de alguns depoentes, o que atrasou as investigações e levantou suspeitas de tentativas de obstrução.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

7.1.4. Análise dos depoimentos – conclusão.

A análise dos depoimentos feitos nas sessões da Câmara de Vereadores de Iguatu revela um cenário complexo envolvendo suspeitas de corrupção, má gestão de recursos públicos, e possíveis irregularidades administrativas no uso de um empréstimo obtido junto à Corporação Andina de Fomento (CAF) para melhorias na infraestrutura e saneamento básico do município.

Em resumo, a análise dos depoimentos sugere uma série de irregularidades e uma falta geral de transparência e responsabilidade na gestão dos recursos do empréstimo da CAF, indicando a necessidade de ações corretivas e de uma maior vigilância sobre a administração pública para proteger os interesses dos cidadãos de Iguatu.

7.2. Análise da Atuação da UGP perante suas competências.

7.2.1. Coordenação geral e supervisão ineficiente:

O documento sobre as responsabilidades da UGP destaca seu papel central na coordenação e supervisão de todas as atividades do programa para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Acordo de Empréstimo e no Manual Operacional do Programa (MOP). No entanto, os depoimentos e a documentação apresentada apontam que houve falhas significativas na coordenação das ações, especialmente no que diz respeito à sincronização entre a assinatura do contrato de obras (dezembro de 2020) e o início efetivo das obras (dezembro de 2022). Essa falta de coordenação pode ter contribuído para os atrasos e o consequente aumento dos custos do projeto, o que sugere uma supervisão ineficaz por parte da UGP. Não há nenhum registro na CPI de algum documento produzido pela UGP sobre alguma de suas funções.

7.2.2. Falhas na gestão administrativa e financeira:

A UGP é responsável pela gestão dos recursos financeiros do programa, assegurando a utilização eficiente e em conformidade com as diretrizes financeiras e orçamentárias. Entretanto, a UGP falhou em identificar e prevenir pagamentos inadequados.

De acordo com os depoimentos, houve irregularidade nos pagamentos das notas fiscais emitidas pela empresa ATEPLAN no segundo semestre de 2023, e a UGP não detectou tais irregularidades. Esta falha permitiu que pagamentos indevidos fossem efetuados, o que poderia ter sido evitado com uma gestão financeira mais rigorosa e uma supervisão adequada dos processos de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

7.2.3. Deficiências no controle de qualidade e monitoramento de obras:

Conforme as responsabilidades da UGP, é essencial garantir a qualidade das obras realizadas e monitorar continuamente a execução física e financeira do programa. No entanto, os depoimentos indicam problemas significativos na execução das obras, incluindo atrasos e a necessidade de medidas corretivas que poderiam ter sido evitadas com uma fiscalização mais rigorosa e um monitoramento adequado por parte da UGP.

7.2.4. Necessidade de promoção de transparência e comunicação social:

A UGP tem a responsabilidade de promover a transparência na execução do programa e manter um canal de comunicação aberto com a comunidade e as partes interessadas. No entanto, houve relatos de falta de clareza e comunicação inadequada sobre o andamento das obras e a utilização dos recursos, o que pode ter contribuído para a desconfiança e o aumento das suspeitas de irregularidades. Não há qualquer forma de divulgação de planejamento e execução do programa. A UGP falhou em garantir a transparência necessária para que a população e os órgãos de controle pudessem acompanhar de perto a execução do programa.

7.2.5. Gestão de riscos e medidas corretivas inadequadas:

A UGP deve identificar riscos potenciais à execução do programa e desenvolver estratégias para mitigá-los, incluindo a implementação de ações preventivas e corretivas. No entanto a incapacidade de gerenciar adequadamente os riscos associados à contratação e supervisão de consultorias externas indicam uma gestão de riscos insuficiente, resultando em prejuízos financeiros e danos à credibilidade do programa.

7.3. Documentos e Provas Coletadas

- a. Contrato de empréstimo – Prefeitura Municipal de Iguatu e Corporação Andina de Fomento (CAF);
- b. Contrato de obra pública e serviço de engenharia nº 2020.12.08.02-PMI-SEINFRA e o Consórcio Mobilidade Iguatu;
- c. Extrato de publicação de apostilamento de reajuste financeiro ao RDC nº 2020.12.08.02 – PMI;
- d. Contrato de serviços de consultoria nº 2021.03.08.01-PMI-SEINFRA e a empresa ATEPLAN – Consultores Associados Ltda EPP;
- e. Contrato de serviços de consultoria nº 2020.11.23.01-PMI-SEINFRA e a empresa Técnica, Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda;
- f. Relatórios Mensais de Acompanhamento (RMA);



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

- g. Relatórios de Mensais de Atividades (RMA) da empresa ATEPLAN;
- h. Notas fiscais de serviços relativas a alguns serviços pagos, acompanhadas dos respectivos instrumentos para a realização da despesa;
- i. Atas das sessões presenciais realizadas na Câmara Municipal de Iguatu.

8. Conclusões

8.1. Sobre os processos de pagamentos à referentes às Notas Fiscais de serviços N° 2391, N° 2435, N° 2475 e N° 2506.

Em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320/1964, que institui normas gerais de direito financeiro, constata-se que houve uma série de irregularidades no processo de pagamento das despesas públicas relacionadas às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), vejamos.

A Lei nº 4.320/1964 estabelece as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal no Brasil. Entre seus princípios fundamentais, destacam-se as etapas de empenho, liquidação e pagamento das despesas públicas, que devem ser rigorosamente seguidas para assegurar a regularidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

De acordo com o Art. 60 da Lei nº 4.320/1964, "é vedada a realização de despesa sem prévio empenho". O empenho é a primeira etapa do processo de execução orçamentária, na qual é reservado o valor necessário para cobrir a despesa prevista, garantindo que haja dotação orçamentária suficiente. Já a liquidação da despesa, conforme descrito no Art. 63 da mesma lei, consiste na "verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito". Ou seja, a liquidação é a etapa em que se verifica se o bem ou serviço contratado foi realmente entregue ou prestado, conforme estabelecido no contrato ou pedido.

A situação de despesas realizadas sem o correto procedimento de liquidação configura uma grave irregularidade financeira e orçamentária, pois infringe o que determina a Lei nº 4.320/1964. O Art. 62 estabelece claramente que "o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação". Portanto, qualquer pagamento de despesa que não tenha sido previamente liquidada contraria a legislação e pode ser considerado um ato administrativo nulo ou irregular.

A ausência de liquidação implica que o gestor público não verificou devidamente o cumprimento do contrato ou a efetiva entrega dos bens ou



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

serviços antes de ordenar o pagamento. Essa falha pode resultar em várias consequências negativas, como o pagamento por serviços não prestados, por bens não entregues ou entregues em quantidade ou qualidade inferior à contratada. Além disso, pode abrir margem para fraudes, desvios de recursos e enriquecimento ilícito, comprometendo a integridade e a transparência na administração pública.

Diante de tais irregularidades, os gestores públicos podem ser responsabilizados civil, administrativa e penalmente. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) também reforçam a necessidade de observância rigorosa das normas de execução orçamentária e financeira, impondo penalidades severas aos gestores que agirem em desconformidade com a legislação vigente.

No presente caso, as quatro Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) referentes ao exercício financeiro do segundo semestre de 2023, de N° 2391, N° 2435, N° 2475 e N° 2506, não foram devidamente empenhadas naquele ano. Em 2024, essas notas foram empenhadas, liquidadas e pagas, sem o devido processo de reconhecimento da dívida como "Restos a Pagar" do exercício de 2023. Esse procedimento é irregular e constitui uma infração às normas de direito financeiro, pois compromete a transparência e o controle sobre as finanças públicas, permitindo o pagamento de despesas sem o adequado registro contábil no exercício correto.

Além disso, foi apontado durante os depoimentos a possível irregularidades nos atestos para devidos fins dessas quatro NFS-e, o que agrava ainda mais a situação. A falsificação das assinaturas compromete a validade do processo de liquidação, pois impede a verificação adequada da prestação efetiva dos serviços contratados, conforme previsto na legislação.

A responsabilidade e as consequências jurídicas pela realização de despesas irregulares, especialmente em relação a pagamentos indevidos, são abordadas principalmente pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e pela Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). De acordo com a legislação vigente, todos os agentes públicos envolvidos nos processos de aprovação, empenho, liquidação e pagamento de despesas podem ser responsabilizados solidariamente pelos atos irregulares que causem danos ao erário.

A responsabilidade solidária implica que cada um dos envolvidos pode ser chamado a responder pela totalidade do dano causado, independentemente da sua participação no ato, ou seja, cada agente pode ser responsabilizado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

totalidade do prejuízo ao erário. Isso pode resultar em sanções administrativas, civis e até penais, que variam desde a aplicação de multas, suspensão dos direitos políticos, até a perda do cargo público e ressarcimento integral do dano, dependendo da gravidade do ato e da comprovação do dolo ou culpa dos agentes.

O artigo 11 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) reforça que constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições. O não reconhecimento formal da dívida de 2023 como "Restos a Pagar" e a irregularidade nos atestados para liquidação configuram atos de improbidade administrativa, sujeitando os envolvidos às sanções previstas, como perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais e creditícios.

8.2. Análise da conduta da administração municipal em relação à demora no início das obras, ao aumento substancial do empréstimo e ao uso de apostilamentos.

8.2.1. Pontos relevantes relacionados ao apostilamento e ao dano pelo atraso:

a. Demora injustificada e impacto financeiro:

A análise da conduta da administração municipal revela uma significativa demora para o início das obras, sem justificativas razoáveis, o que sugere uma gestão ineficiente ou negligente. O Contrato de obra pública e serviço de engenharia nº 2020.12.08.02-PMI-SEINFRA, firmado com o Consórcio Mobilidade Iguatu, foi assinado em dezembro de 2020, quando ainda não havia contrato de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF). No entanto, o serviço de obra só teve início em dezembro de 2022, indicando que houve uma espera prolongada até que o empréstimo fosse concretizado. Esta inação sugere que a administração municipal aguardou a formalização do contrato de empréstimo, que foi celebrado somente em agosto de 2022, para dar início à execução do contrato. Esta demora resultou em aumentos nos custos do projeto, como evidenciado pelo uso de apostilamentos. O documento analisado revela um "Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato N° 2020.12.08.02", que estabelece reajustes de preços com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) para compensar a inflação e outros custos imprevistos que surgiram devido aos atrasos na execução das obras.

b. Aumento substancial do contrato de obra e uso de apostilamentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

O uso de apostilamentos, como descrito no documento, permitiu ajustes financeiros consideráveis ao contrato original, justificando aumentos de custo baseados na variação do INCC. No entanto, se tais apostilamentos foram frequentes ou excessivos, isso pode refletir uma má gestão da administração municipal. O documento especifica que o reajuste total apurado no período das medições alcançou R\$ 5.735.202,28, o que poderia ter sido evitado com um planejamento mais eficaz e um início mais oportuno das obras. A decisão de aguardar o contrato de empréstimo com a CAF para iniciar a execução do contrato de obra pode ser interpretada como uma estratégia falha, que resultou em aumento substancial dos custos.

c. Possíveis danos ao erário e interesses públicos:

A gestão ineficiente, o uso repetido de apostilamentos, e a demora no início das obras resultaram em danos financeiros significativos para o município. Estes incluem o pagamento de valores adicionais devido ao aumento dos custos do projeto e o impacto negativo no orçamento municipal. Se os reajustes e apostilamentos resultaram de uma administração inadequada dos projetos, isso pode configurar desperdício de recursos públicos, caracterizando um possível ato de improbidade administrativa.

d. Implicações para a transparência e a legalidade:

A frequência e o valor elevado dos apostilamentos levantam questões sobre a transparência e a conformidade dos processos administrativos seguidos pela administração municipal. Se o uso de apostilamentos foi para encobrir falhas na gestão ou justificar custos adicionais sem base sólida, isso viola os princípios da administração pública, como legalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

e. Necessidade de investigações mais profundas por parte do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Estadual:

A análise dos depoimentos e dos dados contidos no documento sobre o apostilamento indica que a administração municipal pode ter agido de forma imprópria ao gerenciar tanto o empréstimo da Corporação Andina de Fomento (CAF) quanto o início das obras. O contrato de obra pública e serviço de engenharia nº 2020.12.08.02-PMI-SEINFRA com o Consórcio Mobilidade Iguatu foi firmado em dezembro de 2020, mas o contrato de empréstimo com a CAF só foi estabelecido em agosto de 2022, e o início das obras ocorreu apenas em dezembro de 2022. Essa cronologia sugere que a administração municipal possivelmente aguardou a obtenção do empréstimo antes de iniciar a execução



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

do contrato, o que resultou em atrasos injustificados e, conseqüentemente, no aumento substancial dos custos da obra.

Além disso, a prática de apostilamentos repetidos e a falta de justificativas adequadas para tais ajustes financeiros levantam sérias preocupações sobre a integridade na gestão dos recursos públicos. O uso frequente de apostilamentos para reajustar os preços com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), sem um impacto fiscal claro e justificado, pode refletir uma tentativa de encobrir falhas de gestão ou justificar aumentos de custos sem uma base sólida. Estes fatores configuram possíveis violações aos princípios da administração pública, como legalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

Diante dos fatos apresentados, torna-se necessária uma investigação formal e detalhada por parte do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Estadual para confirmar esses indícios e determinar as responsabilidades específicas, assegurando a proteção dos interesses públicos e a transparência na administração do município de Iguatu.

Finalmente, a demora no início das obras financiadas pelo empréstimo da CAF, que só começaram efetivamente em dezembro de 2022, dois anos após a assinatura do contrato de obras, pode ser um indicativo claro de conduta improba por parte da administração municipal. Essa demora contribuiu para um aumento substancial no custo da obra e evidenciou problemas críticos na gestão dos recursos públicos, especialmente no que se refere ao uso de apostilamentos para ajustar os valores contratuais. É imprescindível que medidas sejam tomadas para assegurar a transparência e a eficiência na gestão pública, evitando futuros desperdícios de recursos e danos ao erário.

8.3. Sobre o Prefeito, Secretário da SEINFRA, ordenadora de despesas e a equipe da UGP.

A análise detalhada das evidências coletadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) revela uma gestão municipal marcada por ineficiências graves e potenciais falhas administrativas no manejo do Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu (PROINFU). A atuação dos principais gestores — incluindo o Prefeito, o Secretário de Infraestrutura (SEINFRA), a ordenadora de despesas e a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) — demonstra uma série de deficiências significativas que comprometem a execução eficaz e transparente do programa, resultando em prejuízos financeiros e administrativos substanciais para o município, como demonstrado a seguir.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

8.3.1. Falhas na liderança do prefeito:

O Prefeito, como líder máximo da administração municipal, não conseguiu garantir uma gestão eficaz e responsável do PROINFI. Um dos erros mais graves foi delegar a função essencial de ordenação de despesas a uma pessoa sem a qualificação técnica adequada para o cargo. Essa decisão imprudente comprometeu o controle financeiro e contribuiu diretamente para as irregularidades constatadas durante a execução do programa. Além disso, a falta de coordenação e supervisão rigorosa, desde a assinatura do contrato de prestação de serviços das obras em 2020, antes mesmo de firmar o contrato de empréstimo em agosto de 2022, aumenta ainda mais a gravidade da situação. Como pode fechar um contrato sem ter a fonte de recurso garantida? Essa sequência de ações evidencia uma liderança ineficaz e despreparada. A incapacidade do Prefeito de alinhar as ações de sua equipe e de garantir que os recursos públicos fossem utilizados de maneira eficiente resultou em atrasos injustificáveis e no aumento dos custos do projeto, prejudicando o erário e a confiança da população.

8.3.2. Deficiência técnica e falhas da ordenadora de despesas:

A ordenadora de despesas, encarregada da gestão financeira do programa, demonstrou uma clara deficiência técnica para a função, conforme revelado nos depoimentos. A falta de qualificação apropriada resultou em uma série de erros críticos, incluindo a aprovação de notas fiscais sem atesto devido e a incapacidade de detectar irregularidades nos documentos. Esta incompetência permitiu que pagamentos indevidos fossem realizados, desperdiçando recursos públicos e agravando os problemas financeiros do programa. A responsabilidade por essa escolha inadequada também recai sobre o Prefeito, que, ao delegar essa função crucial a uma pessoa sem as qualificações necessárias, comprometeu gravemente a integridade e eficiência da gestão financeira do PROINFI.

8.3.3. Ineficiência da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP):

A UGP, criada para supervisionar e coordenar todas as atividades do PROINFI, falhou em quase todas as suas responsabilidades. A UGP não conseguiu garantir a execução eficaz das obras, detectar problemas graves de gestão e pagamentos, e promover a transparência e a comunicação adequada com a população e as partes interessadas. Além disso, a UGP falhou em monitorar adequadamente os impactos e adotar medidas corretivas em tempo hábil, evidenciando uma gestão ineficaz e desorganizada que comprometeu a execução do programa e resultou em desperdício de recursos valiosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Por fim, a gestão municipal de Iguatu, incluindo o Prefeito, a ordenadora de despesas e a Unidade de Gerenciamento do Programa, demonstrou uma ineficiência alarmante na condução do Programa de Infraestrutura (PROINFI). As falhas e omissões identificadas durante as investigações revelam uma administração desorganizada e negligente, que se mostrou incapaz de gerenciar os recursos públicos de maneira responsável e eficiente.

O ponto crítico dessa gestão foi a assinatura do contrato de obra pública e serviço de engenharia nº 2020.12.08.02-PMI-SEINFRA em dezembro de 2020, quase dois anos antes da assinatura do contrato de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), que só ocorreu em agosto de 2022. Essa discrepância temporal entre a formalização do contrato de obra e a obtenção do financiamento necessário para sua execução sugere uma falta de planejamento e coordenação por parte da administração municipal. O atraso de quase dois anos para iniciar as obras, que só começaram em dezembro de 2022, após a assinatura do contrato de empréstimo, reflete uma gestão inadequada e uma dependência excessiva de recursos externos, que poderiam ter sido melhores planejados e articulados.

Além disso, a decisão de delegar a função de ordenadora de despesas a uma pessoa sem a qualificação técnica necessária evidencia uma grave falta de discernimento e julgamento por parte do Prefeito. Essa decisão contribuiu diretamente para os problemas enfrentados pelo programa, resultando em uma gestão marcada por incompetência e falta de supervisão adequada. Como consequência, ocorreram danos financeiros significativos ao erário e uma perda considerável de credibilidade e confiança por parte da população.

É imperativo que medidas corretivas sejam implementadas de imediato para corrigir as irregularidades cometidas. Os responsáveis por essa má gestão devem ser devidamente responsabilizados, para que práticas administrativas inadequadas não se repitam. A continuidade dessa gestão ineficiente não apenas compromete o futuro do município, mas também coloca em risco a qualidade de vida de seus cidadãos. Portanto, é urgente uma revisão profunda das práticas administrativas, com o objetivo de assegurar uma governança mais transparente, responsável e eficaz, que proteja e promova os interesses da comunidade de Iguatu.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

9. Encaminhamentos e Recomendações

9.1. Ao Poder Executivo Municipal (Prefeitura de Iguatu)

9.1.1. Recomendar para constituir Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para que se sejam identificadas responsabilidades de servidores públicos, aplicando as sanções administrativas cabíveis.

9.1.2. Efetivar processos de recuperação dos valores pagos sem o devido procedimento administrativo, procedendo com a solicitação formal de devolução dos valores pagos de forma irregular aos prestadores de serviços.

9.1.3. A Prefeitura deve desfazer todos os registros contábeis relacionados ao pagamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) que foram liquidadas e pagas indevidamente em 2024. Isso inclui o cancelamento da liquidação e o estorno do pagamento dos valores referentes às notas fiscais. O processo de estorno deve envolver o lançamento de ajustes contábeis que revertam a despesa liquidada e o pagamento efetuado, restabelecendo o valor como disponível nos cofres públicos.

9.1.4. Além disso, deve-se realizar o estorno dos empenhos. Se as notas fiscais de 2023 foram empenhadas de forma irregular em 2024, sem o devido reconhecimento de dívida como "Restos a Pagar", esses empenhos devem ser anulados. A anulação dos empenhos deve ser acompanhada de suporte documental adequado, demonstrando que o procedimento anterior foi realizado em desacordo com as normas financeiras vigentes.

9.1.5. Diante das graves irregularidades apuradas, é imprescindível a adoção de medidas imediatas para evitar a repetição de práticas irregulares e garantir a conformidade com as normas legais. Recomenda-se a realização de uma auditoria interna detalhada para identificar as falhas nos procedimentos de controle que permitiram a ocorrência dessas irregularidades, bem como a implementação de mecanismos mais rigorosos de controle e fiscalização, incluindo a verificação de autenticidade de assinaturas e a adequada inscrição de despesas de exercícios anteriores como "Restos a Pagar".

9.2. Ao Ministério Público

Com base nas evidências apresentadas durante as sessões da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e após uma análise detalhada dos depoimentos e documentos relativos à execução do Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu (PROINFI), esta Comissão identificou diversas falhas graves de gestão e possíveis irregularidades cometidas pelos principais gestores da administração municipal. Entre os principais envolvidos estão o Prefeito, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

ordenadora de despesas e a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), cuja atuação ineficiente e potencialmente negligente resultou em significativos danos financeiros ao erário e comprometeu a integridade e transparência do uso dos recursos públicos.

Diante dessas constatações, encaminhamos o presente relatório ao Ministério Público para que sejam adotadas as seguintes providências:

9.2.1. Investigação das Irregularidades e Falhas de Gestão:

Solicitamos ao Ministério Público a instauração de inquérito civil e/ou criminal para investigar as possíveis práticas de atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública cometidos pelos envolvidos, incluindo, mas não se limitando, ao Prefeito, à ordenadora de despesas e aos responsáveis pela UGP.

9.2.2. Apuração de Responsabilidades Individuais:

Requeremos que sejam apuradas as responsabilidades individuais de cada agente público envolvido, com especial atenção às decisões tomadas pelo Prefeito ao delegar funções cruciais a servidores sem a qualificação técnica necessária, bem como às falhas na supervisão e controle financeiro que permitiram a realização de pagamentos indevidos e o uso inadequado de recursos públicos.

9.2.3. Restituição dos Prejuízos ao Erário:

Solicitamos que sejam adotadas todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para garantir a restituição integral dos prejuízos causados ao erário municipal. Isso inclui a busca pelo ressarcimento dos valores pagos indevidamente e o ressarcimento dos danos decorrentes da má gestão e do uso ineficiente dos recursos do PROINFI.

9.2.4. Implementação de Medidas Corretivas:

Recomendamos que o Ministério Público exija da administração municipal a implementação de medidas corretivas imediatas para evitar a repetição de tais falhas de gestão no futuro. Essas medidas devem incluir a revisão das práticas administrativas, a adoção de mecanismos mais rígidos de controle e fiscalização, e a capacitação adequada dos servidores para funções estratégicas.

9.2.5. Responsabilização e Punição dos Envolvidos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Requeremos que, uma vez apuradas as responsabilidades, sejam aplicadas as sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente, visando a punição exemplar dos responsáveis e a dissuasão de práticas semelhantes no futuro.

Esta CPI encaminhará ofício ao Ministério Público solicitando a abertura de um inquérito civil para investigar a ocorrência de atos de improbidade administrativa, conforme disposto na Lei nº 8.429/1992, bem como a apuração de possíveis crimes descritos do Decreto Lei 201/67.

9.3. Ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Considerando as evidências levantadas durante os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) referente às possíveis irregularidades detectadas na gestão dos recursos públicos pela Prefeitura de Iguatu, e com base nas disposições legais que regem a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Estado, esta CPI propõe ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, afirmando que foi formado por todo o trabalho até aqui exposto a formação de todos os pressupostos necessários para a realização de uma Tomada de Contas Especial, conforme o art. 7 da Instrução Normativa – TCE/CE nº 03/2017.

Apresentando como justificativa que durante a investigação conduzida, foram identificadas as seguintes irregularidades, que indicam potencial danos ao erário e má gestão dos recursos públicos:

9.3.1. Descrição da Irregularidade 1: Pagamentos Irregulares (art. 2º inciso IV da Instrução Normativa – TCE/CE nº03/2017).

Durante a investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), foram identificadas irregularidades graves nos pagamentos realizados referentes às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) de números 2391, 2435, 2475 e 2506:

a. Pagamentos sem Empenho e Liquidação Adequada:

As NFS-e referentes ao segundo semestre do exercício de 2023 não foram devidamente empenhadas no ano correspondente. Em 2024, essas notas foram empenhadas, liquidadas e pagas sem o devido registro como "Restos a Pagar" do exercício anterior, infringindo a Lei nº 4.320/1964. Esta irregularidade compromete a transparência e o controle das finanças públicas, permitindo o pagamento de despesas sem o registro contábil correto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Diante dessas irregularidades, esta CPI solicita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) a instauração de uma Tomada de Contas Especial para a devida apuração dos fatos e determinação das responsabilidades.

9.3.2 Descrição da Irregularidade 2: Atraso no Início das Obras causando prejuízos financeiros significativos (art. 2º inciso IV da Instrução Normativa – TCE/CE nº03/2017).

Durante a análise da conduta da administração municipal, foram identificadas irregularidades significativas no gerenciamento do Contrato de obra pública e serviço de engenharia nº 2020.12.08.02-PMI-SEINFRA, firmado com o Consórcio Mobilidade Iguatu.

O contrato de obra foi assinado em dezembro de 2020, mas as obras só começaram efetivamente em dezembro de 2022, após a formalização do contrato de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF) em agosto de 2022. Esta demora prolongada, sem justificativas razoáveis, indica uma gestão ineficiente ou negligente, resultando em atrasos que contribuíram para aumentos nos custos do projeto. A falta de planejamento adequado e a decisão de esperar pela formalização do empréstimo antes de iniciar as obras sugerem uma estratégia falha que causou impactos financeiros significativos.

Considerações Finais

A conclusão do trabalho da CPI reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa do interesse público, a promoção da transparência e a preservação dos princípios democráticos no município de Iguatu. As investigações realizadas revelaram um cenário preocupante de irregularidades que não pode ser ignorado.

As conclusões aqui apresentadas servem como um alerta para a necessidade de uma gestão pública mais rigorosa, transparente e comprometida com o bem-estar da população de Iguatu.

A CPI conclui, portanto, que é imperativo que as recomendações feitas neste relatório sejam implementadas de forma imediata e eficaz, para que se garanta o fortalecimento da administração pública e se previna a ocorrência de futuras irregularidades. A comissão acredita firmemente que, ao adotar as medidas corretivas propostas e ao promover uma cultura de integridade e responsabilidade, o município de Iguatu poderá avançar em direção a uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de seus cidadãos. A CPI seguirá vigilante, acompanhando os desdobramentos de suas recomendações e



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

permanecendo à disposição para contribuir com o aperfeiçoamento da administração pública municipal de Iguatu.

Iguatu, Ceará, 22 de agosto de 2024.

Vereador Rubenildo Oliveira (União Brasil)

Relator da CPI